SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3640a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2757/2026 DE 19/10/2026

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto n° 2757/2026 de 19/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$556.842,97 (quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
45 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Municpio	
63 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
220 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	391.842,97
		Total Suplementação:	556.842,97

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO -	
04.001.04.122.0004.1.007		Construção do Anexo da Prefeitura Municipal	
34 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.1.003		AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	
160 - 4.4.90.51.00.00	1303	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
06.001.10.301.0011.2.018		Ações a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
168 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIÁRIAS - CIVIL	2.153,25
170 - 3.3.90.33.00.00	1303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
171 - 3.3.90.34.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	5.000,00
175 - 3.3.90.40.00.00	1303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	3.000,00
178 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
187 - 3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.200,00
189 - 3.3.72.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.037,72
192 - 3.3.90.32.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.000,00
199 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.452,00
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
216 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
217 - 3.3.90.33.00.00	1303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Redução			
06.001.10.305.0012.2.020		Vigilância em Saúde	
236 - 3.3.90.40.00.00	1303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	5.000,00
		Total Redução:	556.842,97

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 19 de Outubro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:BA925B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 819/2026

Instituio Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF e o Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFM, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de promover a educação para a cidadania, com foco na função socioeconômica dos tributos e no fortalecimento da consciência fiscal;

Considerando o incentivo à participação social no acompanhamento da arrecadação e aplicação dos recursos públicos, promovendo a transparência e o controle social;

Considerando os objetivos e diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) e do Programa Estadual de Educação Fiscal (PEEF/PR);

Considerando o Protocolo de Cooperação nº05/2015 do Encontro Nacional de Administradores Tributários – ENAT;
DECRETA:

Art.1º Fica instituído o **Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF**, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento da cidadania e da consciência fiscal, por meio da compreensão da função social dos tributos e da participação democrática da sociedade na gestão pública.

Art.2º Fica criado o **Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFM**, responsável pela implementação e articulação das ações de educação fiscal no âmbito do município.

§1º O GEFM será composto por representantes das seguintes secretarias:

I - Secretaria Municipal de Fazenda:
Membro: Diucélia Aparecida Costa Aleiz

II - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer:
Membros: Anderson William Martins, Mayra Souza Guimarães e Jaqueline Ferrazza Gonçalves

III - Secretaria Municipal de Recursos Humanos:
Membro: Marilia Aleiz

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Membro: Amanda Cristina da Silva

V - Secretaria de Industria, Comércio e Trabalho:
Membro: Sathialys Almada Santana Rodrigues

VI - Procuradoria Jurídica do Município:
Membro: Fabricio Miguel Fontana

VII - Programa do Voluntário Paranaense da Prefeitura de Campo Magro - PROVOPAR:
Membro: Simone Martinez Camargo

§2º Os membros acima designados por ato do Prefeito Municipal, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

§3º Poderão ser convidados representantes de outras secretarias, entidades públicas ou privadas e membros da comunidade escolar, com direito a voz.

Art.3º Compete ao GEFM:

I - Planejar, executar e avaliar o Plano Anual de Ações de Educação Fiscal, conforme diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF);

II - Articular a inclusão da temática da educação fiscal no currículo escolar e em outras ações pedagógicas;

III - Estimular a participação da comunidade em ações de controle social e cidadania fiscal;

IV - Promover capacitações, campanhas, oficinas, concursos e demais atividades educativas;

V - Estabelecer parcerias com órgãos públicos, conselhos, universidades, associações e outras entidades da sociedade civil;

Art.4º A coordenação do GEFM será exercida por um de seus membros, eleito por maioria simples entre os integrantes efetivos.

Art.5º Fica o Município autorizado a firmar convênios ou termos de cooperação com instituições públicas ou privadas, especialmente com:

I - Receita Estadual do Paraná e Receita Federal do Brasil;

II - Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná – Escola Fazendária do Paraná–EFAZ;

III - Ministério Público de Contas do Paraná;

IV - Observatórios Sociais, sindicatos e associações ligadas à temática fiscal;

V - Instituições de ensino superior ou técnico.

Art.6º As ações do PMEF serão realizadas com recursos orçamentários das secretarias envolvidas, com possibilidade de captação de recursos por meio de parcerias e projetos específicos.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Magro, 20 de outubro de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:AD70FD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 017/2026
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VDL PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.279.785/0001-34
DO OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 9.026,43 m2, incluindo, placa de obra, serviços preliminares, drenagem, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos:- Rua Joana dos Anjos e Rua Ângelo Manfron - lote2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 02/2026
DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL: Fica acrescido, por meio do presente aditivo, o valor de **R$ 546.959,21 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos),** correspondente a 15,76% do valor atualizado do contrato**,** conforme planilha anexada ao protocolo nº 6297/2026, observado o limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no art. 124, inciso I, do mesmo diploma legal.
DAS SUPRESSÕES CONTRATUAIS: Fica suprimido, por meio do presente termo aditivo, o valor de **R$ 1.943,84 (mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos),** correspondente a 0,05% do valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha anexada ao protocolo nº 6297/2026, observado o limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", do mesmo diploma legal.
DO VALOR ATUALIZADO: Em decorrência do presente aditivo, o valor global do contrato passará para **R$ 4.014.569,37 (quatro milhões, quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Artigo n.º 105 e Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F54DCABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

ERRATA
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

Onde se lê:
Face ao constante destes autos, **HOMOLOGO/RATIFICO** o procedimento licitatório, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei n º 14.133/21, cujo objeto é contratação do curso **"SEMINÁRIO OUTUBRO ROSA: DECORO PARLAMENTAR, EMENDAS IMPOSITIVAS, CONTROLE INTERNO E EXTERNO, OUVIDORIA E PROCURADORIA DA MULHER",** a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, nos dias 21 a 23 de outubro de 2026, que será realizado pela empresa **ICAP - AKM TREINAMENTOS PUBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.759.380/0001-08**, no valor de R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais) cada, totalizando R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

Leia-se:
Face ao constante destes autos, **HOMOLOGO/RATIFICO** o procedimento licitatório, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei n º 14.133/21, cujo objeto é contratação do curso **"SEMINÁRIO OUTUBRO ROSA: DECORO PARLAMENTAR, EMENDAS IMPOSITIVAS, CONTROLE INTERNO E EXTERNO, OUVIDORIA E PROCURADORIA DA MULHER",** a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, nos dias 21 a 23 de outubro de 2026, que será realizado pela empresa **AKM TREINAMENTOS PUBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.759.380/0001-08**, no valor de R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais) cada, totalizando R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

Paiçandu/PR, 19 de outubro de 2026.

Assinado Digitalmente
MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:B34344CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 360-2026

DECRETO N.º 360/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 325.130,78 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10001 - SECRETARIA DE SAUDE
Funcional - 10.302.1004.1602000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Despesa - 479 - 449051 - 00303 - OBRAS E INSTALAÇÕES **325.130,78**

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES 325.130,78
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171151110000000000 - 61 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de outubro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:3310C238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2023
(ALTERAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2023
(ALTERAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

CONCORRÊNCIA N° 005/2023

8º (Oitavo) Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada Global nº 55/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 042.081.609-77.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.220.057/0001-04, estabelecida à Rua Manaus, nº 1449, Bairro Country, CEP 85.813-100, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
1.1. O objeto do presente contrato é a "contratação de empresa especializada em engenharia civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ (AME- PR), com área a ser edificada de 4.223,31 m², na seguinte localização: Rua João Vendramin, s/n – esq. c/ Avenida Gabriel Esperidião, Bairro Residencial Campestre, Lote Área Verde 01, Quadra 16, PARANAVAÍ/PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos,

memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONVÊNIO Nº 203/2022/SESA/FUNSAUDE, através da Secretaria Municipal de Saúde.".

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO NO QUADRO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
2.1. Por meio deste apostilamento, altera-se o quadro de fiscalização contratual conforme o Memorando nº 746/2026/SEDUR, **destituindo-se** a Fiscal, **Jaqueline Mantovani Vicentini**, CREA/PR 136746/D. **Nomeia-se** como Fiscal, **Renan Vilani de Camargo,** CREA-PR 138128/D. Mantém-se o servidor Ivo Diego Pereira Santana, engenheiro civil, CREA PR-186504/D na função de fiscal substituto do contrato, bem como do servidor Michel Eiji Akutsu, Engenheiro Civil, CREA/PR 122232/D, como gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. Este apostilamento entra em vigor na data de sua publicação.
3.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 54459/2026.
3.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 55/2023).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

IVO DIEGO PEREIRA SANTANA
Fiscal Substituto

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:6F1AE0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 279/2026/SMSA

Concede licença especial a servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor **RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula nº **1871**, ocupante do cargo de **VIGIA**, referente ao período aquisitivo de **16/11/2020 a 15/11/2025**, correspondente a 90 (noventa) dias, em razão do exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da Licença Especial referida no artigo anterior, não restando dias para gozo oportuno ou eventual conversão em pecúnia, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de outubro de 2026.

NATANAEL ANTÔNIO MONTEIRO DE FIGUEREDO
Diretor- Geral
Decreto Nº 1263/2026

Publicado por:
Flavia Jordana Inacio
Código Identificador:10639EB5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda para atender a demanda da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.

A Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n° 2668/2026, convoca os Licitantes Participantes para a Segunda Sessão Pública da Concorrência 07/2026 que terá como pauta a abertura do invólucro lacrado contendo a planilha de pontuação já atribuída pela Subcomissão Técnica ao Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada da licitante ÚNICA PROPAGANDA LTDA, o cômputo de sua nota técnica total mediante a soma das pontuações constantes do referido invólucro às notas do Invólucro nº 3, bem como a consolidação e proclamação da ordem geral definitiva de classificação das Propostas Técnicas.
Data e horário de abertura da Sessão: **dia 23 de outubro de 2026 às 09:00 horas**.
LOCAL: Sala de Reuniões e Licitações, na rua José Emiliano de Gusmão, 575 - Sobreloja - Centro - Sarandi/PR.

Sarandi, 20 de outubro de 2026.

VINICIUS MATHEUS DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:912CC369

